

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 1.162, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 408/2015, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201100392.

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista, com sede na Rua Ubaldino Figuera, nº 200, Exposição, no município de Vitória da Conquista, no estado da Bahia, mantida pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia LTDA - ME, com sede na Praça da Inglaterra, nº 2, Bairro Comércio, município de Salvador, estado da Bahia.

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

(Publicação no DOU n.º 179, de 18.09.2017 Seção 1 páginas 19 e 20)